

**LEI N°. 433, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.966.**

Dispõe sobre auxílio para construção de uma ponte sobre o ribeirão do roncador.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para construção de uma ponte sobre o Ribeirão Roncador, no lugar denominado Vermelho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para fazer face a referida despesa.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 12 de setembro de 1966.

**VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO**  
Prefeito

**ROSIVAL ULHÔA**  
Diretor Administrativo